

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 4061/09

H:CSUP: ADITAMENTOS: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO PRAZO SODEXO 2012.DOC

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia nº 1142, Bloco 3 - Alphaville - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por seu representante abaixo indicado e assinado, fica justo e acertado o seguinte:

Em 24/09/2009, as partes Contratantes acima identificadas firmaram um contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistente no fornecimento, administração e processamento mensal de Cartões Magnéticos de Alimentação e Cartões Magnéticos de Refeição, em decorrência do **Pregão Presencial nº 002/09**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, a possibilidade de sua prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Assim, conforme informações contidas no protocolado n.º 4061/09, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 25/09/2012 para terminar em 24/09/2013.**

Considerando os valores e quantidades hora praticados, fica estipulado para o período deste aditamento, **o valor global anual estimado de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais).**

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, **inclusive quanto a Taxa de Administração dos Serviços, que permanecerá em ZERO por cento, não sofrendo qualquer reajuste.**

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas,

CONTRATANTE:

CLÉLIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

JOSÉ JOAQUIM GOULART NETO
Diretor de Mercado Público

TESTEMUNHAS: